



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontim, nº 82 – Centro – Guaratinguetá/SP – CEP: 12.500-180
Telefone: (012) 3128-7777 E-mail: cadastrodealunos2@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 14 de julho de 2022.

OFÍCIO: Nº 631/SMEG/2022
ERANSS/apslm

ASSUNTO: Solicita publicação de portaria no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá.

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

A Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, solicita a V. Exa., a publicação da Portaria nº 013 de 13 de julho de 2022, referente a alteração de Denominação da EMEF Profª Maria Julia Antunes do Amaral Moreira.

Segue documento anexo.

Respeitosamente,

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Exmo. Senhor
Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Nesta



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 013 Dispõe sobre a alteração de
de 13 de julho de 2022 Denominação da EMF Profª Maria Julia
Antunes do Amaral Moreira.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 9.339, de 03 de novembro de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica alterada a Denominação da EMEF PROFª MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA, situada à Rua José Lino Coelho nº 85, Bairro Jardim do Vale – CEP: 12.519-120, para EMEF PROFª MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA – CÍVICO MILITAR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 13 de julho de 2022.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 14/2022

De 15 de JULHO de 2022

Constitui para cumprimento do Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017 a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar chamamento e credenciamentos públicos de OSCS vinculados a Secretaria Municipal da Educação

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA S. SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar chamamentos e credenciamentos públicos de OSCS, referentes ao Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

Adriana Aparecida Lemes dos Santos Fagundes Pinto;
Amanda Castro Rocha;
Flávio Rodrigues de souza;

ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 032/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA -EIRELI**, Até R\$ 2.160,00, 07/07/2022; **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Até R\$ 4.432,50, 08/07/2022; **LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Até R\$ 31.170,00, 08/07/2022; **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Até R\$ 74.128,90, 07/07/2022; **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, Até R\$ 139.533,55, 11/07/2022; **DENTMED -MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, Até R\$ 51.548,50, 11/07/2022; **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 10.360,00, 11/07/2022; **M. TESTA CONFECÇÃO**, Até R\$ 5.200,00, 08/07/2022; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, Até R\$ 28.964,85, 11/07/2022; **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 2.800,00, 11/07/2022; **DENTAL PRIME -PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 18.663,40, 12/07/2022; **EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 298.130,00, 07/07/2022; **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP**, Até R\$ 92.152,71, 11/07/2022; **PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI**, Até R\$ 9.040,00, 11/07/2022; **AIRMED EIRELI**, Até R\$ 163.867,20, 11/07/2022; **NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Até R\$ 38.158,01, 13/07/2022; **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 2.800,00, 11/07/2022; **GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA**, Até R\$ 2.453,00, 07/07/2022; **Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, Até R\$ 2.310,00, 07/07/2022; **INVESTIMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 25.081,00, 13/07/2022. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Tomada de Preços nº 011/2022**

b) -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria de Educação.

Empresa vencedora:

- **INEC- INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 286.200,00 -----

Guaratinguetá, 14 de julho de 2022.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO PARA CONSTITUIR CADASTRO DE CREDENCIAMENTO de empresa (estabelecimento de saúde), para futura celebração de ajuste, para realização de 54 (cinquenta e quatro) procedimentos cirúrgicos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), e de procedimentos pré e pós operatórios.

SUPORTE LEGAL: O Credenciamento será regido pelos termos do Instrumento Convocatório, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Comprovação do profissional (médico) com título de especialista ou comprovação de residência médica na área da especialidade.

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br , link LICITAÇÕES-MUNICÍPIO ou através do e-mail licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

O PRAZO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE 19 DE JULHO DE 2022 À 19 DE JULHO DE 2023, considerando a possibilidade de prorrogação, se houver a prorrogação do Convênio pela Secretaria de Estado da Saúde ou antecipar o encerramento do prazo previsto, caso haja a extinção do Convênio.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 112/22. Objeto: Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/07/2022, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 113/22. Objeto: Aquisição de gás P45 para atendimento ao Corpo de Bombeiros. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/07/2022, às 10h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 114/22. Objeto: Aquisição de máquina de solda e gerador de energia, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/07/2022, às 13h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 115/22. Objeto: Aquisição de andaimes destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/07/2022, às 14h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 116/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o processamento de dados e registro de autuações de trânsito municipal. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/07/2022, às 16h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 117/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para as Secretarias de Esportes e Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/07/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 118/22. Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan zero KM, adaptado para atender as pessoas com deficiências destinado a rede especial de Assistência Social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/07/2022, às 14h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 086/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de caçamba de 40m², para destinação correta de resíduos. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/07/2022, às 14h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 048/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para execução de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 29/07/2022, às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 049/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeira, armário de aço, arquivo, ventilador de parede, televisão, notebook, microcomputador e impressora destinados a Secretaria Municipal de Saúde Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 29/07/2022, às 09:30 horas.

Aviso de prorrogação de Edital. Processo: Credenciamento nº 04/22. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos em consultas especializadas. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Recebimento do envelope: Até 02/08/2022, às 10h.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 051/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, destinados a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **A. MENOZZI MARCENARIA EIRELI**. Valor: R\$ 13.250,00. Data: 11/07/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.888, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|------|---|-----------------------------|
| 124º | ANDERSON FERREIRA DA SILVA GAIA | ESCRITURÁRIO |
| 125º | FABIO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES | ESCRITURÁRIO |
| 126º | DIONEI ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA | ESCRITURÁRIO |
| 127º | HELOISA HELENA BARBOSA COUTO | ESCRITURÁRIO |
| 128º | RICARDO HENRIQUE STRABELLI | ESCRITURÁRIO |
| 44º | JOCASTA TAMARA APARECIDA DE SOUZA | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 45º | AGATHA NATALI DE SOUZA RAMOS | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 46º | VANESSA APARECIDA BRANDES SOARES | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 47º | VANESSA RAMOS | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 48º | MILENA CORREA GALVÃO DE CASTRO RENNO MONTEIRO | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 49º | ANA CLARA DE CARVALHO ROSAS VITORINO | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.888, DE 06 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.888, de 06 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.888, DE 06 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.889, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 12.850, de 02 de junho de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar 11/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 55/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 65/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 11/2022,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.890, DE 06 DE JULHO DE 2022

Cessa a designação de **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022, a designação de **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**, da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Merenda Escolar, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.645, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.891, DE 06 DE JULHO DE 2022

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de julho de 2022, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 11 a 25 de julho de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.892, DE 06 DE JULHO DE 2022

Designa **BENEDITO CÉSAR DOMINGUES NETO** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 04 de julho de 2022, **BENEDITO CÉSAR DOMINGUES NETO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoxarifado Central e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 04 a 18 de julho de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.893, DE 06 DE JULHO DE 2022

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 01 (um) ano, da servidora **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**, Nutricionista na Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.894, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|------|---|-------------------|
| 129º | RAPHAEL HENRIQUE DE CASTRO | ESCRITURÁRIO |
| 130º | CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA COELHO BASSANELLI | ESCRITURÁRIO |
| 06º | LUCIA ZIMMERMANN ESPINDOLA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 12º | ANA GABRIELA QUEIROZ NOVAES | PSICÓLOGA |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.894, DE 06 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.894, de 06 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.894, DE 06 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.895, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|------|-------------------------------|-----------------------------|
| 131º | CAMILA PATRICIA BARBOSA RAMOS | ESCRITURÁRIO |
| 50º | MARIANA DE MOURA ALVARES | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 51º | GESSICA MENDES DE OLIVEIRA | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 20º | SUELLEN PIRSCILLA FERRAZ | MERENDEIRO |
| 21º | HELTON DA SILVA DE SIQUEIRA | MERENDEIRO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.895, DE 08 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.895, de 08 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.895, DE 08 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.896, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

| | | |
|-----|-----------------------|------------------------|
| 45º | VIVIANE GOMES DE LIMA | VICE DIRETOR DE ESCOLA |
|-----|-----------------------|------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.896, DE 08 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.896, de 08 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.896, DE 08 DE JULHO DE 2022 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.897, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|-----|---------------------------|----------------------|
| 14º | GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA | SECRETÁRIO DE ESCOLA |
|-----|---------------------------|----------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.897, DE 08 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.897, de 08 de julho de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.897, DE 08 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN

SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.898, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa GLAUCIA DE MELO DA SILVA TEODORO para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 04 de julho de 2022, GLAUCIA DE MELO DA SILVA TEODORO, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Setor de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 04 a 18 de julho de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de
2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.899, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa **BRUNA CARMO FLORES**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022, **BRUNA CARMO FLORES**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Merenda Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.900, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25 de julho de 2022, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, 10 (dez) dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.901, DE 08 DE JULHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando apurar relato de fatos ocorridos com servidor durante expediente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 66/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 24/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando apurar relato de fatos com servidor durante expediente, conforme Memorando nº 188/SMS/2022-SPOR e anexos, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 24/2022, Memo 66/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Lucrécia Boueri de Souza
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Francisco Marcondes de Moura Junior

Suplentes:

Mara Claudia de França Gonçalves
Elaine Cristina Pires
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.902, DE 08 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de fatos relatados por munícipes sobre conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 67/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.903, DE 08 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 68/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.906, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|------|------------------------------------|--------------|
| 132º | CARLOS HENRIQUE SANTIAGO DE CASTRO | ESCRITURÁRIO |
| 133º | MARCONE PAULO MAIA | ESCRITURÁRIO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.12 18:17:10 -03'00'

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.07.12 18:26:44 -03'00'

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.906, DE 12 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.906, de 12 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-clv.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.906, DE 12 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
SOLIVA:01923980831 MARCUS AUGUSTIN
 SOLIVA:01923980831
 Dados: 2022.07.12 18:27:25 -03'00'
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
 Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.907, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | | |
|------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 13º | RENATA CRISTIANE HASMANN DOS SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL |
| 134º | LUIZ FERNANDO ASSIS EMIDIO | ESCRITURÁRIO |
| 135º | NATHALIA CRISTINA PINTO MARIA | ESCRITURÁRIO |
| 52º | ALEXIA CRISTINA DA SILVA | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |
| 53º | THAIS APARECIDA DA SILVA RAMOS | PROFESSOR MONITOR DE CRECHE |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 13 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 13 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.907, DE 13 DE JULHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.907, de 13 de julho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.907, DE 13 DE JULHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 13 de julho de
2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.908, DE 13 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 69/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

DECRETO



DECRETO Nº 9.556, DE 07 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 8.327, de 14 de novembro de 2017, para inclusão de parágrafo único ao art. 3º, e alteração do inciso II, do art. 4º, que regulamenta a cessão de máquinas, equipamentos e operadores da Prefeitura Municipal, para realização de serviços de natureza transitória.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.327, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionada a execução de serviços fora das áreas ambientalmente protegidas ou, no caso de áreas protegidas, estas deverão estar devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental competente, sob a responsabilidade exclusiva do interessado”. (NR)

Art. 2º O inciso II, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 8.327/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

- I -
- II – Retroescavadeira: 05 UFESP”. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

DECRETO



DECRETO Nº 9.557, DE 08 DE JULHO DE 2022

Declara como Área Turística o Recinto de Festa da Igreja de São João Batista e adjacências, no Bairro da Colônia do Piagui, durante o "12º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ARROZ".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, nos dias 22 a 24 de julho de 2022, em virtude da realização do "12º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ARROZ", no Recinto de Festa da Igreja de São João Batista e adjacências, no Bairro da Colônia do Piagui.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de julho de
2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

DECRETO



DECRETO Nº 9.559, DE 14 DE JULHO DE 2022

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, para a realização do lançamento do Carnaval 2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, I letra “e” da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro Histórico, para a realização do lançamento do Carnaval 2023, no período de 15 a 17 de julho de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através do seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da obseância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 14 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 14 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 033/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ventiladores, destinados a Secretaria de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, Até R\$ 99.000,00, 15/07/2022. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022

EDITAL FUNCOC Nº 022/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

l) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| J. B. de C. | RUA FRANCISCO RODRIGUES M. FILHO, 188 | 05.267.554.00 | JARDIM DO VALE II | 1311/2022 | 533/2022 |
| S. K. de O. | RUA PRUDENTE DE MORAIS, 03 | 01.008.034.00 | CENTRO | 1310/2022 | 532/2022 |

b) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| J. B. de C. | RUA FRANCISCO RODRIGUES M. FILHO, 188 | 05.267.554.00 | JARDIM DO VALE II | 1311/2022 | 534/2022 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº AIIM |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|-----------|
| C. de D. H. U. do E.S.P | RUA OLAVO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 368 | 07.116.015.00 | JARDIM SANTA LUZIA | 1093/2022 | 0146/2022 |
| C. de D. H. U. do E.S.P | RUA OLAVO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 366 | 07.116.015.01 | JARDIM SANTA LUZIA | 1094/2022 | 0147/2022 |
| M. P. L. | RUA DOS CEDROS, 104 | 08.004.004.00 | BELVEDERE CLUB DOS 500 | 1156/2022 | 0150/2022 |

III) Ficam Autuados os proprietários dos imóveis listados abaixo, nos valores dos preços públicos gerados e constantes dos respectivos relatórios da Secretaria de Meio Ambiente, quanto a realização dos serviços necessários de limpeza, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a serem pagos em 30 (trinta) dias. Findo este prazo, os seguintes débitos serão inscritos em Dívida Ativa:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | VALOR |
|------------------|--|---------------------|----------------------|----------------|---------------|
| E. dos S. | RUA MARIA APARECIDA DA SILVA MATTA, 54 | 05.267.293.00 | JARDIM DO VALE II | 0373/2021 | R\$ 5.434,90 |
| C. P. da S. | RUA ALBERTINO VAZ DE CAMPOS, 36 | 07.117.043.00 | JARDIM SANTA LUZIA | 1056/2021 | R\$ 10.550,10 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 222 | 07.174.011.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0587/2021 | R\$ 5.788,80 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 73 | 07.174.030.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0576/2021 | R\$ 4.951,00 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 32 | 07.175.005.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0564/2021 | R\$ 7.647,22 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | VALOR |
|-----------------------|--|---------------------|----------------------|----------------|---------------|
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 300 | 07.174.017.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0593/2021 | R\$ 9.405,57 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 284 | 07.174.016.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0592/2021 | R\$ 7.417,04 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 272 | 07.174.015.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0591/2021 | R\$ 8.056,44 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 260 | 07.174.014.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0590/2021 | R\$ 9.974,64 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 248 | 07.174.013.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0589/2021 | R\$ 6.138,24 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 210 | 07.174.010.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0586/2021 | R\$ 10.423,49 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 190 | 07.174.009.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0585/2021 | R\$ 9.144,69 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 176 | 07.174.008.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0583/2021 | R\$ 7.865,69 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 123 | 07.174.027.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0582/2021 | R\$ 13.820,63 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 160 | 07.174.007.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0581/2021 | R\$ 5.530,81 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 148 | 07.174.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0579/2021 | R\$ 9.434,66 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 89 | 07.174.029.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0578/2021 | R\$ 14.115,39 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 120 | 07.174.004.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0575/2021 | R\$ 6.877,06 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 41 | 07.174.031.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0574/2021 | R\$ 12.624,31 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 108 | 07.174.003.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0572/2021 | R\$ 4.139,46 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 94 | 07.174.002.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0570/2021 | R\$ 12.631,66 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 170 | 07.173.002.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0569/2021 | R\$ 8.013,28 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 80 | 07.174.001.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0568/2021 | R\$ 6.054,47 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 196 | 07.173.004.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0565/2021 | R\$ 20.205,04 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 220 | 07.173.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0563/2021 | R\$ 8.088,41 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 20 | 07.172.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0562/2021 | R\$ 7.647,22 |
| R. B. | RUA JOÃO MARCONDES DE ANDRADE, 103 | 05.126.074.00 | JARDIM DO VALE I | 0371/2021 | R\$ 5.434,90 |
| G. e F. E. e p. Ltda. | EGMAR CÉSAR DE AQUINO, 88 | 05.267.494.00 | JARDIM DO VALE I | 0360/2021 | R\$ 8.232,91 |
| J. P. G. | RUA JOÃO EVANGELISTA CAMPOS RIBEIRO, 17 | 09.072.005.00 | CIDADE ENGENHEIRO | 0664/2019 | R\$ |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | VALOR |
|---------------|-------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| | | | NEIVA | | 13.958,10 |
| A. M. F. | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 601 | 04.036.016.00 | JARDIM MODELO | 0297/2021 | R\$ 276.931,21 |
| S. I. P. Ltda | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1660 | 04.048.00.00 | RESIDENCIAL SANTA BARBARA | 0500/2019 | R\$ 9.422,45 |

IV) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|------------------|--|---------------------|----------------------|----------------|-------------------|
| E. dos S. | RUA MARIA APARECIDA DA SILVA MATTA, 54 | 05.267.293.00 | JARDIM DO VALE II | 0373/2021 | 0266/2022 |
| C. P. da S. | RUA ALBERTINO VAZ DE CAMPOS, 36 | 07.117.043.00 | JARDIM SANTA LUZIA | 1056/2021 | 0262/2022 |
| C. A. de S. | RUA BENEDITA RANGEL, 112 | 05.226.030.00 | JARDIM ESPERANÇA | 0956/2021 | 0261/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 222 | 07.174.011.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0587/2021 | 0260/2021 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 73 | 07.174.030.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0576/2021 | 0259/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 32 | 07.175.005.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0564/2021 | 0258/2022 |
| M. A. N. dos S. | RUA BENEDITO PERACINE COUPÉ, 282 | 07.174.017.00 | JARDIM ESPERANÇA | 0300/2018 | 0257/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 300 | 07.174.017.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0593/2021 | 0256/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 284 | 07.174.016.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0592/2021 | 0255/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 272 | 07.174.015.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0591/2021 | 0254/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 260 | 07.174.014.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0590/2021 | 0253/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 248 | 07.174.013.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0589/2021 | 0252/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 210 | 07.174.010.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0586/2021 | 0251/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 190 | 07.174.009.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0585/2021 | 0250/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS | 07.174.008.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0583/2021 | 0249/2022 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|-----------------------|--|---------------------|------------------------------|----------------|-------------------|
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 176 | 07.174.008.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0583/2021 | 0249/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 123 | 07.174.027.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0582/2021 | 0248/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 160 | 07.174.007.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0581/2021 | 0247/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 148 | 07.174.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0579/2021 | 0246/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 89 | 07.174.029.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0578/2021 | 0245/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 120 | 07.174.004.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0575/2021 | 0244/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 41 | 07.174.031.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0574/2021 | 0243/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 108 | 07.174.003.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0572/2021 | 0242/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 94 | 07.174.002.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0570/2021 | 0241/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 170 | 07.173.002.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0569/2021 | 0240/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 80 | 07.174.001.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0568/2021 | 0239/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 196 | 07.173.004.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0565/2021 | 0238/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 220 | 07.173.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0563/2021 | 0237/2022 |
| H.O. E. I. LTDA. | RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 20 | 07.172.006.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0562/2021 | 0236/2022 |
| G. A. B. | RUA TENETE QUIRINO, 474 | 06.011.001.03 | PEDREGULHO | 0384/2021 | 0235/2022 |
| L. R. A. da S. | RUA DOUTOR JOSÉ NICOLAU MILEO, 163 | 11.115.002.02 | JARDIM SANTA MONICA | 0314/2018 | 0234/2022 |
| J. T. S. | RUA DOS FLAMBOYANTS, 121 | 08.018.004.00 | BELVEDERE CLUB DOS 500 | 0052/2018 | 0232/2022 |
| M. A. B. da C. | MARIA APARECIDA BARLETTA DA COSTA | 02.043.037.00 | BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA | 0066/2018 | 0231/2022 |
| N. A. da S. | RUA DOUTOR FRANCISCO MEIRELLES FREIRE, 374 | 07.103.026.00 | VILA GUARÁ | 0759/2021 | 0263/2022 |
| R. B. | RUA JOÃO MARCONDES DE ANDRADE, 103 | 05.126.074.00 | JARDIM DO VALE I | 0371/2021 | 0264/2022 |
| G. e F. E. e p. Ltda. | EGMAR CÉSAR DE AQUINO, 88 | 05.267.494.00 | JARDIM DO VALE I | 0360/2021 | 0265/2022 |
| J. P. G. | RUA JOÃO EVANGELISTA CAMPOS RIBEIRO, 17 | 09.072.005.00 | CIDADE ENGENHEIRO NEIVA | 0664/2019 | 0233/2022 |
| A.M.B. | RUA BENEDITA RANGEL, 96 | 05.226.028.00 | JARDIM ESPERANÇA | 0957/2021 | 0267/2022 |
| S. I. P. Ltda | RUA MARIANO FRANCISCO NARCISO, 07 | 04.054.016.00 | RESIDENCIAL SANTA BARBARA | 0610/2022 | 0268/2022 |
| F. D. F. | RUA JOSÉ DA SILVA BROCA, 11 | 04.052.017.00 | RESIDENCIAL SANTA BARBARA | 0305/2021 | 0269/2022 |
| E. do V. P. E. Ltda | RUA PROFESSOR SYLVIO MARCONDES COELHO, 338 | 02.087.016.00 | CHÁCARA SELLES | 0809/2021 | 0270/2022 |
| F. E. S. Ltda | RUA JOSÉ AUGUSTO CORREA, 69 | 07.180.001.00 | JARDIM BELA VISTA II | 0504/2021 | 0271/2022 |
| A. M. F. | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 601 | 04.036.016.00 | JARDIM MODELO | 0297/2021 | 0272/2022 |
| S. I. P. Ltda | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1660 | 04.048.00.00 | RESIDENCIAL SANTA BARBARA | 0500/2019 | 0273/2022 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.292

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| A. M. do N. | RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DE MOURA E SILVA, 404 | 05.252.037.00 | JARDIM ESPERANÇA | 1297/2022 | 0274/2022 |
| I. M. B. S. | RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 650 | 11.176.044.00 | RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA | 1284/2022 | 0275/2022 |

Luiz Fernando A. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
15/07/2022

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br